



FL N° 63
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 12/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2019, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa ITWEB SOLUÇÕES E TECNOLOGIA WEB LTDA., decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Rua Sebastião Oliveira, n° 04, Bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. IVONI LIMA DE ANDRADE, e a Empresa **ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA. ME**, localizada à Rua General José Calazans, n° 454, sala A, Centro, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 12.115.918/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. JEFERSON MACHADO SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2019**, decorrente do Pregão Presencial n° 05/2019, que será regido pela Lei n° 10.520/2002; pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 12/2019, referente à prestação dos serviços de “*manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site*”; e “*transmissão das sessões, eventos e audiências da Câmara Municipal de Itabaiana/SE*”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 08/04/2020 a 08/04/2021, em conformidade com o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, bem como com a Cláusula Terceira do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 12/2019 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 01001 – Câmara Municipal de Itabaiana
- **Projeto/Atividade:** 2001/2020 – Manutenção do Prédio da Câmara Municipal
- **Elemento da Despesa:** 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
- **Fonte de Recursos:** 1001 – Recursos Ordinários.

[Handwritten signatures]



FL N° 64
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual previsto no §3º da Cláusula Terceira do Contrato Originário, ressalvando a possibilidade de sua aplicação no caso de nova prorrogação do prazo de vigência contratual, observado o intervalo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 27 de março de 2020

[Handwritten signature of Ivoni Lima de Andrade]

**Ivoni Lima de Andrade
Presidente da Câmara Municipal**

CONTRATANTE

[Handwritten signature of Jeferson Machado Santos]

Jeferson Machado Santos

**ITWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA WEB LTDA. ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - *[Handwritten signature of José Ronaldo Pereira]* CPF: 028.843.284-32

II - *[Handwritten signature of Lucas Montenegro Alves do Nascimento]* CPF: 035.399.345-02